

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DO ESTADO**

Comunicado CRIIE-7/93, de 26-11-93

O Coordenador de Recursos Humanos do Estado comunica:

I — Aos funcionários e servidores beneficiários do Auxílio-Alimentação que, na hipótese de os documentos recebidos não serem aceitos nos estabelecimentos comerciais da

sua região, deverão informar a esta Coordenadoria, com sede à Avenida Senador Queiroz, 274 — 3.º andar — CEP-01026-000, a fim de que sejam tomadas providências junto à empresa fornecedora.

II — As empresas fornecedoras de documentos de Auxílio-Alimentação providenciarão a remessa para o endereço acima citado, relação dos estabelecimentos conveniados nas regiões abrangidas pelo fornecimento, a qual, deverá ser mantida atualizada mensalmente.